



ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

-----Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no salão da Junta de Freguesia em Chancelaria, para na sua terceira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:-----

-----**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;**-----

-----O Senhor **Presidente da Mesa**, João Manuel Laureano Martins deu início aos trabalhos, eram vinte e uma horas e dez minutos, efetuada a chamada foi constatada a presença dos(as) Senhores(as) Andreia Correia da Cruz Correia, António Fernandes Casaca Correia, António João Minhós Palmeiro, António Xavier Nobre Serpins, Carla Maria Grazina Sequeira Calado Sequeira, Carlos Alberto Brites Narciso, Célia Maria Sousa da Conceição Barradas Silva Lopes, Fernanda Rosa Bernardes Gaspar, Gonçalo Miguel Cardoso Belo Cané, João Manuel Laureano Martins, João Rafael Gorgulho Nisa, José Augusto Calado Mendes de Oliveira, Júlio Francisco Aragonês Beja Contente, Manuel Marques Antunes de Matos, Maria Teresa Tita Gonçalves, Manuel Pedro Ferreira Garcia Vargas, Sandra Maria Velez de Sousa Zuzarte, Eduardo José Batista Ventura e Ana Maria Buxo Quina Rolo. -----

-----Não esteve presente o senhor **Joviano Martins Vitorino** tendo apresentado um pedido de substituição, via *e-mail*, em 17/06/2025, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto o senhor **Eduardo José Batista Ventura**. -----

-----Não esteve presente a senhora secretária **Vanessa Marina Azinheira Faria** tendo apresentado um pedido de substituição, via *e-mail*, em 20/06/2025, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto a senhora **Sandra Maria Velez de Sousa Zuzarte**. -----

Ata Nº 03/2025 – 27/06/2025

-----Não esteve presente o senhor **Pedro Daniel Pinheiro Mendes** tendo apresentado um pedido de substituição, via *e-mail*, em 24/06/2025, pelo que, e de acordo com o disposto nos artigos 53.º e 57.º do Regimento da Assembleia Municipal de Alter do Chão, integrou a sessão, como membro substituto a senhora **Ana Maria Buxo Quina Rolo**. -----

-----Por não estar presente a Senhora **secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Vanessa Marina Azinheira Faria**, foi substituída pelo Senhor **Carlos Alberto Brites Narciso**. -----

-----Estiveram igualmente presentes o senhor Presidente da Câmara **Francisco José Cordeiro Miranda** e a senhora Vereadora **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**. -----

-----Igualmente encontrava-se presente o senhor **Dr. David João Cordeiro Bastos**, Jurista da Câmara Municipal. -----

-----Depois de concluída a mesa, com o senhor Presidente da Assembleia Municipal, **João Manuel Laureano Martins**, o senhor **João Rafael Gorgulho Nisa**, Secretário e o senhor **Carlos Alberto Brites Narciso** Secretário, e de se ter verificado a existência de Quórum, deu-se início à referida sessão ordinária, que para o efeito havia sido convocada. -----

-----O Senhor **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou à disposição dos Senhores deputados municipais da Assembleia Municipal o expediente para esta Sessão. -----

-----**Correspondência:** Jornal: “Voz das Misericórdias” do mês de maio de 2025. -----

-----Antes da Ordem do Dia-----

-----A Ata da última Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, após votação, **foi aprovada por maioria**, o senhor Eduardo José Batista Ventura



e a senhora Andreia Correia Rodrigues, por não terem estado presentes naquela Sessão, não participaram na aprovação da Ata, nos termos do n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** apresentou o novo Jurista da Câmara, o Dr. David Bastos e deu-lhe as boas vindas. -----

-----O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria** deu as boas vindas a todos. Disse que os convites para o dia da Freguesia já foram enviados quem ainda não recebeu vai receber, mas que estavam todos convidados a participar no dia da freguesia no próximo dia 5 de julho. -----

-----A senhora **Célia Barradas** cumprimentou todos. Disse que na reunião de fevereiro, tinha falado da necessidade de se colocar na plataforma do MENAC, cinco documentos: o código de conduta, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, o canal de denuncia, o programa de formação e a nomeação do responsável pela execução do plano. Disse, ter consultado o *site* da Câmara, e não conseguiu verificar o cumprimento destes procedimentos, nomeadamente o canal de denuncia, ainda não foi instituído ou se foi, não está disponível. Recorda-se, de ter questionado o senhor presidente, que nas políticas de privacidade da Câmara mencionava o nome do Dr. Rui Pista como o encarregado da proteção de dados, e hoje ao verificar continua na mesma, uma vez que o senhor tinha dito que neste momento era a D. Maria José Grazina, pelo que deve informar os serviços para que esses documentos sejam elaborados e disponibilizados, para que a câmara cumpra os procedimentos legais e não seja sancionada com elevadas coimas. O senhor **Presidente da Câmara** disse, que quando a deixou o alerta, ele deu instruções para que se procedesse a esse procedimento, voltou a referir que a responsável é a Maria José Grazina, a Técnica de Informática, e que iria novamente chamar a atenção para que os documentos sejam colocados no *site*. -----

-----O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** agradeceu ao senhor Presidente da Junta e às pessoas da Chança por terem recebido a Assembleia Municipal durante este mandato. -----



Ordem do Dia

-----**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a Atividade do Município bem como da Situação Financeira do mesmo;**-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** apresentou as suas informações relativas à atividade do Município, bem como da sua situação financeira.-----

-----A senhora **Célia Barradas** solicitou dois esclarecimentos, um sobre as reuniões com o conselho Intermunicipal da CIMAA e outro com a concessionária do Restaurante **O Açafrão**. Da reunião na CIMAA, se podia dizer em que fase está o projeto, e da reunião com a concessionária do restaurante, qual a proposta de acordo que fez, para colmatar os prejuízos sofridos pela obra da piscina. O senhor **Presidente da Câmara** disse que em relação à Barragem do Pisão, como todos sabem, este projeto saiu do PRR e passou a ser do governo, do Orçamento de Estado. As infraestruturas primárias já foram adjudicadas há algum tempo. Essas infraestruturas, são o paredão da barragem e os seus acessos. A obra foi a concurso público internacional, e foi adjudicada a um consórcio Luso-Espanhol. Todo o processo de início de construção, os prazos já estão a contar para o empreiteiro. Referiu também, que o novo projeto para a nova aldeia do Pisão irá ser adjudicada no próximo Conselho Intermunicipal da CIMAA. É um projeto que está a andar, que tem que fazer o seu caminho, mas seguramente, é um projeto estruturante para todo o Norte Alentejano, especialmente para o Concelho de Alter do Chão, uma vez que ficamos a jusante do paredão da barragem e toda a área agrícola que irá ser irrigada, a maior percentagem é do nosso Concelho, presume-se que atrás da água e dos canais de rega, venha desenvolvimento para este território que necessariamente vai criar uma nova agricultura com água porque a agricultura de sequeiro e agora poderá trazer, e seguramente trará, outro tipo de agricultura e outro fator de desenvolvimento para o concelho. Está crente e seguro, que o projeto da barragem para além daquilo que é fundamentalmente e primordial que é assegurar o abastecimento de água às populações, e isso ficamos pelo menos com uma garantia para largos anos, e virá seguramente desenvolvimento para o nosso concelho, que será o principal beneficiado com a



execução deste projeto. Sobre o acordo que fez com a concessionária do Restaurante, apesar de se saber de antemão que iria surgir constrangimentos à exploração, surgiram outros fatores com os quais não contámos, durante as obras foi necessariamente substituído o telhado do restaurante, não correu bem, porque foi um período em que choveu muito, e causou graves prejuízos à concessionaria. A senhora tem um contrato com a câmara até 2029, foi feito um levantamento dos prejuízos, e o que se negociou com a senhora, foi que em vez de a ressarcir financeiramente, prolongamos-lhe o contrato. Foi o entendimento de todos que a senhora está a fazer uma boa exploração do espaço, é uma boa concessionária, cumpre rigorosamente com o pagamento das rendas, trás pessoas a Alter, foi aprovado por unanimidade em reunião de câmara, e que assinará a adenda a esse contrato na próxima segunda-feira que será prolongado até 2035 com o mesmo valor de renda. -----

-----O senhor **José Augusto** disse que como Chancense, não poderia deixar de se congratular por este esquema das Assembleias Municipais descentralizadas, uma vez que é aqui que o público está mais presente. Pegando na informação em que diz que celebrou um contrato de prestação de serviços com uma nova engenheira para a divisão de obras em virtude do aumento significativo de trabalho neste setor, perguntou para quando as obras do Multiusos da Chança, uma vez que estamos nesta freguesia. O senhor **Presidente da Câmara** disse que em relação ao projeto da requalificação da antiga escola de Chança em Pavilhão Multiusos que era um projeto deste executivo e o senhor presidente da junta sabe que sim. O projeto foi feito, foi aprovado em reunião de câmara e em sede de junta de freguesia. Só agora foi possível, porque embora a situação financeira da câmara seja razoável, também tem recursos limitados e está envolvida em projetos de grande envergadura. Surgiu agora a oportunidade de lançar a candidatura, o concurso está a decorrer, o prazo termina dia 29 de julho às 17h. até agora onze interessados abriram a proposta e temos uma proposta submetida. Disse ainda ser para ele fundamental lançar este projeto porque o acha muito interessante para a Chança. As eleições autárquicas estão à porta, mas temos a convicção que ainda o lançamos, tornando irreversível, quem quer que seja o novo elenco camarário terá que lhe dar continuidade. -----



-----O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** perguntou ao senhor Presidente da Câmara uma vez que na sua casa, tem havido algum celeuma, em volta na homenagem ao Engenheiro António Hemetério, sobre a lista dos convidados, em que na lista, estaria o nome da sua esposa e filhos, e nenhum deles recebeu convite, perguntando o porquê, foi esquecimento, foi falha, qual foi a intenção. O senhor **Presidente da Câmara** disse que os procedimentos foram à semelhança do que tinha feito aquando da homenagem do digníssimo Presidente do Tribunal Constitucional o Dr. José João Abrantes, em que pediu para fazer uma lista das pessoas que queria que o acompanhassem nesta homenagem, o mesmo aconteceu com o meu presado amigo o Engenheiro António Hemetério, um grande Presidente da Câmara de Alter do Chão, ele entregou-lhe essa lista, da qual confirmou que o nome da esposa e filhos estavam na lista, que se quisessem confirmar ele lha mostraria, e deu instruções à sua secretária para enviar convite às pessoas, só à posteriori, se apercebeu, que havia pessoas que não tinham sido convidadas, o que se passou, foi que as coisas não funcionaram, o que muito lamentou, foi um erro da Câmara nada mais, do qual pediu desculpas.-----

-----**PONTO DOIS: Apreciação e eventual aprovação da Proposta relativa à Prestação de Contas de 2024 - Conta Consolidada;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Tendo em conta que foi constituída a empresa Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A., (AAA), em 29 de setembro de 2020, por escritura pública de constituição, ao abrigo do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2021, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

A empresa é formada por dez municípios do Alto Alentejo (Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel) e a mesma tem como objeto social a prestação dos seguintes serviços de interesse geral na área destes concelhos, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março: -----



- Abastecimento público de água, incluindo a captação, a elevação, o tratamento, a adução, o armazenamento e a distribuição de água para consumo público; -----

-Saneamento de águas residuais urbanas, incluindo a recolha, a drenagem, a elevação, o tratamento e a rejeição de águas residuais urbanas através de redes fixas, bem como a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais. -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. Estipula o n.º 1 do artigo 75.º que “ Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”. -----

A fim de dar cumprimento à alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (na sua atual redação), que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de documentos de **Prestação de Contas – Conta Consolidada, relativo ao ano 2024**, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da já referida legislação. -----

Os documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no **Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro** - o diploma que aprova o **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas**, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que **contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão** constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo. -----

O presente conjunto de documentos relativo à atividade da Câmara Municipal de Alter do Chão, integra os documentos da Prestação de Contas e é apresentado de acordo com o estabelecido na Instrução n.º 1/2019, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 46, de 06 de março (com as alterações introduzidas pela Instrução n.º 2/2020, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 248, de 23 de dezembro, pela Resolução n.º 2/2021, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 248, de 24 de dezembro, pela Resolução n.º 3/2023, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 9, de 12 de janeiro de 2024) conforme estipulado na **Resolução n.º 4/2024, II Série**, emitida pelo **Tribunal de Contas**, publicada no D.R. n.º 240, de 23 de dezembro de 2024. -----

Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal os **documentos de Prestação de Contas – Conta Consolidada e Relatório de Gestão de 2024**, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do diploma já mencionado. -----

Mais, deverá constar, de forma expressa, na ata do Órgão Deliberativo que os documentos de prestação de contas, elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 – 2.ª Série, emitidas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Série, publicado no D.R. n.º 191, II Série, de 18 de agosto (em vigor nos termos das disposições finais e transitórias da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março), se encontram integralmente elaborados e que foram presentes à correspondente reunião e que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.” -----

-----Deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com as abstenções dos senhores Célia Barradas, Júlio Contente, António Serpins, Carlos Narciso, Manuel Matos, Sandra Zuzarte, Ana Rolo, João Nisa.-----

-----PONTO TRÊS: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal à ampliação de uma unidade de suinicultura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1681/2025, datada de 12 de maio de 2025, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se ao pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal, para a ampliação de uma unidade de suinicultura. -----

A declaração é requerida pela empresa C.A.S. Barrocas – Sociedade Agrícola S.A., legítima proprietária do prédio rústico denominado Couto da Golfilheira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 392/19881207, inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 16 da seção E1, freguesia e concelho de Alter do Chão, com a área total de 64,45 hectares, através do seu representante legal - Carlos Farinha Silvestre.

A requerente pretende realizar a ampliação de 2 pavilhões da suinicultura existente, a construção de um novo pavilhão e a legalização de uma nitreira. -----

Antecedentes -----

A requerente solicitou anteriormente a este município uma Declaração de Interesse Municipal, no ano de 2022, também para este prédio, uma vez que realizou no decurso desse pedido uma outra ampliação, que já excedia à época a área máxima de construção prevista no Plano Diretor Municipal de Alter do Chão. A supracitada declaração foi concedida. -----

Análise do pedido -----

De acordo com a informação providenciada pela requerente, a empresa tem sede no município de Alter do Chão e dedica-se à atividade agrícola e pecuária, dispondo de três suiniculturas em funcionamento no concelho de Alter do Chão: duas na freguesia de Chancelaria; uma na freguesia de Alter do Chão. -----

A requerente fundamenta o seu pedido com a intenção de aumentar a capacidade produtiva e a presença no mercado, garantindo ainda a autossuficiência da empresa no que respeita à criação de leitões. -----

A requerente prevê que com a realização dessa operação urbanística possa criar mais 4 a 5 postos de trabalho diretos e 2 a 3 postos de trabalho indiretos, salientando os benefícios sociais e económicos para o concelho. -----



De acordo com a requerente, a intervenção permitirá ainda adequar as edificações às novas regras do Bem-Estar Animal, no que se refere às maternidades. -----

A requerente pretende uma ampliação/ construção de 2766,04m², que se distribui da seguinte forma: -----

- Pavilhão de maternidades (ampliação) = 1075,20m² -----

- Pavilhão de baterias (ampliação) = 615,48m² -----

- Pavilhão de gestação n.º 2 (construção) = 1075,36m² -----

Pretende ainda a legalização de uma nitrreira com 180,00m² -----

Verifica-se através da consulta ao anterior processo (Proc. n.º 87/2022), que a requerente tem atualmente uma área de construção total licenciada de 4450,19m² e 1 piso acima da cota de soleira, conforme descrito na licença de utilização n.º 2/2025. -----

Deste modo, somando a área já licenciada com as construções que a requerente pretende edificar e legalizar, obtém-se a **área total de construção de 7396,23m²**. -----

Considerando que a requerente pretende realizar uma nova ampliação às edificações existentes, e que a soma dessas áreas de construção ultrapassa a área de construção permitida para a categoria de espaço em questão (Espaços Agrícolas), de acordo com o ponto 4 do artigo 15.º do PDM de Alter do Chão, para as instalações de apoio às atividades agrícolas, instalações pecuárias e estabelecimentos agroindustriais diretamente ligados ao aproveitamento de produtos agrícolas e pecuários, nas obras de construção nova e de ampliação de edifícios existentes, admite-se que a área máxima de construção definida no Quadro 1 possa ser ultrapassada, desde que respeitados os restantes parâmetros e seja emitida uma Declaração de Interesse Municipal pela Assembleia Municipal de Alter do Chão. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, salvo melhor entendimento, a requerente reúne condições para cumprir o disposto no ponto 4 do artigo 15.º do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão. -----

Assim, **propõe-se que o pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal seja presente a reunião de câmara, a fim de que esta delibere sobre o seu envio para a Assembleia Municipal, nos termos do ponto 4 do artigo 15º do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão.**” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 1718/2025, datada 13 de maio de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal, para a ampliação de uma unidade de suinicultura. -----

A declaração é requerida pela empresa C.A.S. Barrocas - Sociedade Agrícola S.A., legítima proprietária do prédio rústico denominado Couto da Golfilheira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 392/19881207, inscrito na matriz predial

rústica com o artigo n.º 16 da seção E1, freguesia e concelho de Alter do Chão, com a área total de 64,45 hectares, através do seu representante legal - Carlos Farinha Silvestre.

A requerente pretende realizar a ampliação de 2 pavilhões da suinicultura existente, a construção de um novo pavilhão e a legalização de uma nitreira. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se que o pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal seja presente a reunião de câmara, a fim de que esta delibere sobre o seu envio para a Assembleia Municipal, nos termos do ponto 4 do artigo 15.º do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão. -----

-----O senhor **secretario, João Nisa**, agradeceu o fato de estarem aqui novamente, a última deste mandato, mas que certamente cá regressarão, porque acha que faz todo o sentido continuar esta itinerância. Em relação a este ponto, parece que se anda a usar já alguns anos o interesse público de forma ligeira, ou seja, utilizamos qualquer artifício, qualquer justificação, seja ela má ou boa, para invocar o interesse municipal para obstar ao que diz o PDM, que é o documento que rege o ordenamento do território do nosso concelho. Disse que já assistiu a inúmeros pedidos de interesse municipal bastante diversos, dos quais nunca sabemos se depois a contrapartidas são ou não executadas, e se de fato teve interesse municipal ou não. E em relação a este pedido têm as suas dúvidas, porque julgam, que o que está em causa não é um simples projeto de arquitetura, nem de engenharia, nem de construção civil, e é assim que está a ser tratado. Trás uma informação assinada pela a arquiteta do município, sobre o interesse municipal, e isto no seu entendimento não é o mais importante, pelo que passou a ler a declaração de voto do PS a qual se transcreve: “Ainda que o que aqui se encontra em discussão se trate da emissão de uma autorização de caráter administrativo, conforme se encontra estipulado no ponto 4 do art.º 15.º do PDM, e que permite que se proceda à expansão da unidade acima do que seria legal, importa referir o seguinte:

1. Esta solicitação da declaração de interesse municipal é a segunda em três anos, correspondendo, assim, à segunda expansão num curto espaço de tempo;
2. Não é do conhecimento desta assembleia se os pressupostos que serviram de base a esse interesse municipal, concedido em 2022, foram ou não cumpridos;



3. Este caso não se refere a um mero projeto de engenharia, arquitetura ou construção civil. Aliás, segundo a política da União Europeia em relação ao meio ambiente, um dos princípios que deve pautar a ação dos agentes deve ser o da precaução, sempre que exista a dúvida sobre o potencial impacto sobre o meio ambiente ou a saúde pública;

4. No processo de AIA da alteração desta mesma suinicultura, documento público, datado de dezembro de 2012, na sua pág. 21 refere-se que “os impactes estão associados ao risco de contaminação das águas em resultado das atividades existentes nas áreas das bacias, designadamente a valorização agrícola de efluentes pecuários, as descargas de águas residuais e a produção pecuária em regime extensivo. É sobre a qualidade da água que os impactes cumulativos têm um elevado significado”. Neste caso, questionamos se o município tem informação sobre a monitorização da qualidade da água que tem sido analisada (se é que tem), nomeadamente na Ribeira de Seda, na Ribeira do Cornado e na Ribeira do Freixo, e o impacto da exploração sobre estes recursos hídricos.

5. Tanto quanto percebemos, este projeto de ampliação ainda carece de nova autorização da APA, pelo que nos parece prematuro e, de certo modo, contraproducente, que o ónus de uma decisão deste tipo, com impacto no nosso território, recaia sobre os membros da assembleia municipal, respaldados por uma simples informação.

Por todas estas considerações, os membros eleitos pelo Partido Socialista na assembleia municipal de Alter do Chão votarão **contra** a presente proposta. Os membros eleitos pelo Partido Socialista, Chança, 27 de junho de 2025”-----

-----O senhor **José Augusto** disse que em 2015 aprovou aqui uma ampliação dessa suinicultura na freguesia de Chancelaria, da mesma empresa, o que não significa que hoje vote favorável, mas em questão de coerência, não poderá votar contra, o seu voto vai no sentido da abstenção, isto porque efetivamente a suinicultura tem alguns poluentes, que vão contaminar a água, ar, solos. Recordou a Assembleia Municipal, que em 23/03/2023, salvo erro por unanimidade, a empresa pediu uma

ampliação, e todos votaram a favor. É evidente, que começa a ser um exagero, ampliação a trás de ampliação. Aqui na chança há também uma exploração de olival intensivo, e ninguém fala dela. Onde também são utilizados fertilizantes químicos, pesticidas e herbicidas. O senhor **Gonçalo Cané** disse que o colega confundiu fertilizantes com este tipo de contaminação, que é totalmente diferente, uma vez que esta contaminação tem origem nos nitratos que contaminam as águas subterrâneas. Por outro lado, a comparação que fez com o olival intensivo não tem qualquer tipo de relação. Todas as culturas utilizam fertilizantes e pesticidas, têm é que ser bem utilizados e bem controlados. Se alguém acredita que podemos viver num mundo onde tudo é biológico, tire isso da ideia, porque em meia dúzia de anos deixam de existir alimentos para os largos milhões da população mundial. Não se pode falar desta forma de coisas que não têm sentido, pois para quem nos ouve lá em casa, pode ser interpretado de uma forma perigosa, e na realidade, aqui temos que fazer um papel diferente, que é informar, e o colega, na minha opinião, com a sua intervenção, desinformou. O senhor **José Augusto** disse que não era uma questão de desinformação, o problema é os diferentes pontos de vista, como é evidente toda a agricultura tem que ter fertilizantes químicos e orgânicos, para satisfazer as necessidades da população, mas uma coisa é certa, calha sempre aos mesmos, é o interior, é o nosso concelho, é o Alentejo. O senhor **Presidente da Assembleia** retificou ao senhor José Augusto que a construção desta exploração não foi por unanimidade, então ele era vereador. O senhor **António Palmeiro** disse que em 2015 duas pessoas votaram contra, foi a Célia e o Júlio, os outros votaram a favor. O senhor **Presidente da Assembleia** disse saber a decisão da Câmara, porque era vereador na altura. O problema que esta suinicultura teve de início, foi que ocupou um caminho público, caminho esse que dava acesso ao terreno da Dra. Maria Leal Monteiro, que como tinha a entrada pelo lado do Cabeço de São Lourenço eles fecharam o acesso pelo lado da Coudelaria, e agregaram-no no terreno da exploração, e inclusivamente é onde estão os dois furos que abastecem essa exploração, e na altura foi ele que teve essa discussão. O senhor **José Augusto** disse que em 2015 quando aprovámos a ampliação aqui desta suinicultura na Chança foi através de determinadas condições, nomeadamente eles comprometeram-se a fazer uma nitreira, a vedar os espaços e a utilizar fertilizantes orgânicos controlados e não de forma desenfreada. O colega Gonçalo e Nisa, têm toda a razão, todas estas



situações que ser fiscalizadas e controladas. O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** disse que chegámos ao ponto da questão, o problema deste tipo de investimentos das suiniculturas é o problema da exploração que se faz pelo país inteiro, todos sabemos como isso se processa, e não há uma fiscalização adequada. O senhor **António Palmeiro** disse que este assunto deveria ter ido primeiro à APA para se pronunciarem, e só depois vir a esta Assembleia.

-----Deliberado por maioria não aprovar a presente proposta, com as abstenções dos senhores José Augusto, António Palmeiro, João Laureano e Andreia Correia e os votos contra Célia Barradas, Júlio Contente, António Serpins, Carlos Narciso, Manuel Matos, Sandra Zuzarte, Ana Rolo, João Nisa, Antonio Correia, Gonçalo Cané, Carla Sequeira, Pedro Vargas, Fernanda Gaspar, Teresa Gonçalves e Eduardo Ventura.-----

-----PONTO QUATRO: Ajuste Direto - Aquisição de Serviços de Fiscal Único. -----

Considerando que: -----

- I. *As empresas do setor empresarial local se regem pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.*
- II. *Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do artigo 19.º dos Estatutos da “Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.”, esta empresa deve dispor de um Fiscal Único;*
- III. *O Fiscal Único deve ser um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado de forma unânime pelas Assembleias Municipais dos Municípios detentores do capital social, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.*
- IV. *A empresa Galvão, Nunes, Tavares & Associados, SROC, Lda., foi convidada no âmbito de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tendo como valor base 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescendo o IVA à taxa legal em vigor, tendo esta proposta sido aceite e aprovada a adjudicação a esta empresa, segundo a deliberação n.º 107/2025 do Conselho de Administração da “Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.”, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.*

Assim, proponho que a Assembleia Municipal de Alter do Chão delibere, nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como do artigo 19.º dos Estatutos da “Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.”:



1. *Aprovar a designação de Fiscal Único da “Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.”, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), conforme o Projeto da Decisão de Adjudicação.*

-----Deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com as abstenções dos senhores João Laureano e Andreia Correia.-----

-----Intervenção do Público-----

-----Foi perguntado pelo **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** se alguém presente no público queria intervir. Mostrou interesse em intervir o senhor **José Correia**, que agradeceu o fato de Assembleia Municipal ter sido descentralizada e ter passado em Chança. Acho que é uma mais valia para as freguesias termos esta forma de interagir, e é uma pena não colaborarmos mais e estarmos mais presentes. No decorrer da Assembleia Municipal percebeu-se que efetivamente à mais interação. Sobre o Multiusos da Chança ficou muito agradado ao ouvir que as coisas estão no bom caminho. Disse ter ficado muito satisfeito pela Barragem do Pisão também está a andar. Referiu também que o IC13 também é uma obra que muito necessitamos, e ainda ficamos com esta lacuna, a nível local devemos dar as mãos e nos unir para fazer pressão junto do poder central. Agradeceu ainda o ótimo relacionamento que temos tido com o executivo camarário, independentemente das cores políticas, realçou que correu tudo pelo melhor, para bem dos Chancenses e do Concelho. -----

A senhora **Célia Barradas** pegou nas palavras do senhor José Correia, deixando uma palavra de agradecimento e de apreço pelo trabalho desenvolvido, não só pelo senhor presidente da junta, o Carlos Narciso, mas também da sua equipa e de todas as pessoas que diretamente colaboraram ao longo destes anos sempre em prole do nosso concelho. Uma palavra muito especial para o Carlos, porque é um homem muito honesto e correto, um excelente profissional e pensa que, fez sempre o melhor pelos seus fregueses. -----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada, eram 22 horas e 00 minutos, do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e cinco, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela mesa da Assembleia. -----

Mesa da Assembleia Municipal

Presidente _____

Secretário _____

Secretário _____

